



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48, DE 26 de julho de 2022

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO  
MEMORIAL DA COLÔNIA JAPONESA E SEU  
ENTORNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH**, Prefeito Municipal de Ivoti, em exercício.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de melhoria junto ao Memorial da Colônia japonesa e na área contígua, onde são realizados diversos eventos sócio culturais, bem como a Feira na Colônia Japonesa de Ivoti, importante evento comunitário e turístico na cidade.

Parágrafo único. As obras a serem realizadas são:

- a) construção de banheiros masculino, feminino e PCD;
- b) pavimentação da área;
- c) reparos e substituição de telhado nos prédios da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira;
- d) melhorias nas estruturas onde é realizada a exposição de produtos;
- e) pintura e melhorias diversas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARCELO AUGUSTO FRÖHLICH**  
Prefeito Municipal em exercício



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 48/2022, que ***“autoriza a realização de obras no Memorial da Colônia Japonesa e seu entorno e dá outras providências”***, como solução prática e de interesse público para a revitalização e melhoria da área.

Inicialmente, é importante destacar que a cidade de Ivoti possui a maior Colônia Japonesa do estado, destacando-se em toda região por esse fato.

Em 1966, teve início a colonização japonesa com a chegada de 26 famílias de imigrantes que residiam e trabalhavam na região da grande Porto Alegre e sentiam a necessidade de união e organização para que sua cultura fosse mantida. Em 2010, foi inaugurado o Memorial da Colônia Japonesa, espaço dedicado a preservar a história e cultura desses imigrantes no município e que hoje é um dos principais atrativos turísticos da nossa cidade.

Dada a importância deste espaço tão rico de nossa cidade, os próprios moradores da Colônia Japonesa foram percebendo o grande potencial turístico e econômico. Com o objetivo de divulgar e compartilhar com outras pessoas a sua cultura, gastronomia e história, criaram a Feira da Colônia Japonesa, que ocorre todo último domingo do mês, no complexo localizado na lateral ao lado do Memorial da Colônia Japonesa, e atrai milhares de pessoas mensalmente.

Devido à intensa procura por parte de visitantes, a estrutura existente não está mais dando conta de atender a demanda turística atual, o que por vezes se torna um fator que faz visitantes desistirem de visitar o local.

Assim, considerando a evidente importância do local para nossa cidade e para a região, bem como o fato de que parte da área é de propriedade da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira, entende-se necessária a autorização legislativa para a realização de obras no local.

Desta forma, certo de que o presente Projeto de Lei contempla o caminho mais vantajoso ao Município, o encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Fröhlich  
Prefeito Municipal em exercício